DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | **Ano XI | Edição nº 1928** | **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 - Centro
14180-000 - Pontal/SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025
PROCESSO ADM: Nº 182/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.337.425,50 (dois milhões e trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos): **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA** (07612306000148) com os lotes: 47, 48, 49, 63 no valor total de R$ 163.533,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais). **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** (00028822000180) com os lotes: 57, 58 no valor total de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA** (22077561000121) com os lotes: 2, 8 no valor total de R$ 9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais). **TINGÁH TECNOLOGIA EM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.** (55144409000173) com os lotes: 61 no valor total de R$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta reais). **E. C. NUNES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** (35515300000198) com os lotes: 13 no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **CAMPO FINO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA** (24744074000109) com os lotes: 7, 30 no valor total de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais). **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (08528442000117) com os lotes: 6, 10, 25, 26, 28, 29, 31, 40, 42, 44, 62, 64, 71 no valor total de R$ 533.806,00 (quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e seis reais). **COMERCIAL SAO CARLOS DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA** (44798994000109) com os lotes: 65, 66, 67, 68, 69 no valor total de R$ 33.934,50 (trinta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA** (32263548000110) com os lotes: 20, 22, 54 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **P.G.L.I. ALIMENTOS LTDA** (57603818000116) com os lotes: 21 no valor total de R$ 42.475,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (52139016000183) com os lotes: 70 no valor total de R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). **PANVILLE ATACADISTA LTDA** (40944508000162) com os lotes: 19 no valor total de R$ 39.625,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (51635906000113) com os lotes: 23, 35, 37, 38, 41, 43, 45, 50, 53, 56, 60 no valor total de R$ 152.115,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e quinze reais). **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** (53437315000167) com os lotes: 9, 16, 17, 18, 27, 32, 33, 39, 55 no valor total de R$ 151.467,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). **AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA** (51533372000114) com os lotes: 3 no valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PONTAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PONTAL (SP), segunda-feira, 27 de abril de 2026

SHIRLEY APARECIDA PEDRO BERCHAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ENSINO
Ordenadora de Despesas

Conselho Municipal da Assistência Social
Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 – CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal nº 1.887 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal de criação do Conselho, considerando:

•A realização da Reunião Extraordinária do CMAS em 13 de abril de 2026, conforme Ata lavrada;

•A solicitação de alteração da planilha de itens vinculada às emendas parlamentares correspondentes às programações nº 354020020210003 e nº 354020020230006, ambas classificadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4;

•A geração de saldo remanescente após a aquisição dos veículos inicialmente previstos nas referidas programações;

•O interesse das entidades beneficiárias, Centro Educacional Maria Mãe de Todos e Associação de Desenvolvimento e Cidadania, na reprogramação dos recursos para a aquisição de um veículo adicional – automóvel básico – em cada programação;

•A relevante demanda operacional das entidades atendidas, que executam serviços socioassistenciais essenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Serviço Especializado de Abordagem Social, execução de Medidas Socioeducativas, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, operacionalização do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;

•A necessidade de ampliação da frota para garantir a adequada execução dos serviços socioassistenciais e a melhoria do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

•A aprovação da referida solicitação pelos membros do CMAS durante a Reunião Extraordinária de 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 – CEP 14480-000 -Pontal- SP

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos referentes às emendas parlamentares vinculadas às programações nº 354020020210003 e nº 354020020230006, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4,

Art. 2º - Autorizar a aquisição de um veículo adicional – automóvel básico – para cada uma das entidades beneficiárias, Centro Educacional Maria Mãe de Todos e Associação de Desenvolvimento e Cidadania, utilizando o saldo remanescente das programações mencionadas no Art. 1º,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Pontal , 13 de abril de 2026.

JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social